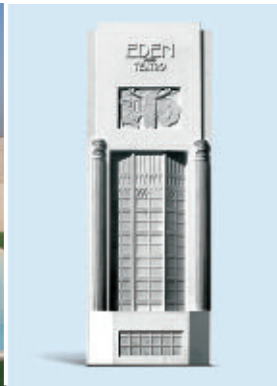


Prémio Secil Arquitectura 2010



Regulamento

COM O ALTO PATROCÍNIO
DE SUA EXCELENCIA



O Presidente da República



I Prémio

1. O Prémio Secil de Arquitectura, atribuído através de um concurso nacional, tem como objectivo incentivar e promover o reconhecimento público de autores de obras que, incorporando o material que constitui o núcleo da actividade da Secil – o cimento – constituam peças significativas no enriquecimento da arquitectura portuguesa.
2. A atribuição do Prémio é feita por um Júri, com a composição e nos termos que constam do presente regulamento.
3. O Prémio Secil de Arquitectura 2010 consta de:
 - diploma(s) e troféu(s) a ser(em) entregue(s) ao(s) autor(es) em cerimónia pública;
 - uma placa em material imperecível para ser colocada na obra premiada;
 - uma quantia pecuniária no valor de 50 000 (cinquenta mil) euros.

II Concurso

A. OBRAS CONCORRENTES

Podem participar no Prémio Secil de Arquitectura 2010 edifícios e conjuntos arquitectónicos que, em simultâneo:

- a) os seus autores considerem terem sido concluídas durante os anos de 2008 ou 2009, qualquer que seja o país onde tenham sido executadas;
- b) sejam da integral autoria de arquitectos que estejam inscritos como membros efectivos da Ordem dos Arquitectos;
- c) utilizem o betão armado como elemento predominante das suas estruturas resistentes.

B. JÚRI

- 1.** O Júri do Prémio Secil de Arquitectura 2010 é constituído:
 - a)** Por um arquitecto, designado conjuntamente pela Ordem dos Arquitectos e pela Secil, que assume a função de Presidente;
 - b)** Por quatro arquitectos, cada um deles nomeado por cada uma das seguintes entidades:
 - Ministério da Cultura
 - Associação Nacional de Municípios Portugueses
 - Secção Portuguesa da Associação Internacional dos Críticos de Arte
 - Ordem dos Arquitectos;
 - c)** Pelo arquitecto autor do Projecto vencedor do Prémio Secil Arquitectura 2008, que representará a Secil;
 - d)** Pelo arquitecto autor do projecto vencedor do Prémio Secil Arquitectura 2006.

- 2.** Não poderão ser candidatas obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua elaboração, arquitectos que façam parte do Júri ou tenham com eles relações de parentesco até ao segundo grau das linhas directa ou colateral e ainda arquitectos associados ou colaboradores permanentes dos membros do Júri.

C. PROCESSO

O processo de atribuição do Prémio Secil de Arquitectura 2010 é o seguinte:

- 1.** Cada elemento do Júri nomeia até três obras; os seus autores devem ser informados por escrito e, caso expressamente o aceitem e enviem a documentação referida em D, as obras respectivas consideram-se nomeadas.

- 2.** Além das obras referidas em C.1., consideram-se também nomeadas as obras voluntariamente apresentadas a concurso pelos seus autores que enviem a documentação referida em D. a) e b), até 17 de Setembro de 2010 e que obtenham pelo menos quatro votos favoráveis do Júri, em votação expressamente executada para o efeito.

- 3.** Do conjunto das obras nomeadas é escolhida, por votação, a obra premiada.

4. As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri o requeira.
5. As reuniões do Júri são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada acta.
6. Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos elementos presentes, com um mínimo de cinco votos favoráveis na deliberação de atribuição do Prémio.
7. Das decisões do Júri não há recurso.

D. APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

O processo de apresentação das obras, deve ser documentado com os elementos seguintes, enviados em ficheiros digitais (formato pdf) para o e-mail dp@ordemdosarquitectos.pt:

- a) Completa identificação da obra e respectiva autoria (informação a incluir no adiante designado dossier), através do integral preenchimento da ficha disponível nos sites da Ordem dos Arquitectos e da Secil;
- b) Elementos gráficos e escritos suficientes para a caracterização e definição da obra:
 - Painéis síntese: duas peças em formato A1 que contêm a identificação;
 - Dossier em formato A4, com um número de páginas que não pode exceder as 16, incluindo capa e contracapa, e inclui os seguintes conteúdos:
 - textos: memória descritiva, com um máximo de 1 000 caracteres, e ficha técnica da obra, conforme D. a);
 - desenhos: plantas, cortes e alçados mais representativos e outros que completem a informação (perspectivas, axonometrias, renderings);
 - fotografias: em número mínimo de 4 e máximo de 8, que documentem os vários espaços de obra (interior e exterior).
- c) Os autores das obras escolhidas directamente pelo Júri devem anexar aos elementos solicitados em D. a) e b) uma declaração de aceitação da nomeação.

E. PRAZOS:

- Candidaturas por decisão do próprio autor, até 17 de Setembro de 2010.
- Candidaturas resultantes de convites do Júri, no prazo de 15 dias contados a partir da recepção de correspondente solicitação.

F. EXPOSIÇÃO, CATÁLOGO, DIPLOMAS E TROFÉU

1. A Ordem dos Arquitectos e a Secil organizarão uma exposição sobre a obra premiada e publicarão o respectivo catálogo monográfico.
2. Além do(s) diploma(s) e troféu(s) que cabe(m) ao(s) vencedor(es), serão também entregues diplomas e troféus ao Gabinete de Projecto, ao Empreiteiro e ao Dono da Obra vencedora.

III Responsabilidades

1. É da inteira e única responsabilidade da Secil, como entidade organizadora:
 - a escolha dos locais e critérios de organização da exposição e de execução do catálogo;
 - os critérios e operações de divulgação do Prémio, exposição e catálogo.
2. A entidade organizadora não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste Regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste Prémio Secil de Arquitectura 2010.
3. Seja pelo acto de se apresentarem a concurso, seja pelo acto de aceitação de uma escolha do Júri para nomeação, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento, bem como o uso que for decidido dar a imagens e referências das obras nomeadas, quer na exposição quer no catálogo.
4. Salvo indicação explícita em contrário, para eventuais assuntos específicos, todos os contactos devem ser feitos para:

Ordem dos Arquitectos
Travessa do Carvalho 23
1249-003 Lisboa

dp@ordemdosarquitectos.pt
Tel. 213 241 110
Fax 213 241 101



Ordem dos Arquitectos

Travessa do Carvalho, 23 / 1249-003 Lisboa
Telef: +351 213 241 110 / Fax: +351 213 241 101
E-mail: dp@ordemdosarquitectos.pt

SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.
Av. das Forças Armadas, 125-6º / 1600-079 LISBOA
Telef: 217 927 100 / Fax: 217 936 200
E-mail: comunicacao@secil.pt

